



ANO VIII – Nº 1226 - Edição extraordinária - Macaíba-RN, terça-feira, 04 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CHAMADAS

A Prefeitura de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado 001/2017, a se fazerem presente, portando TODOS os documentos exigidos no edital 001/2017, mais a cópia do cartão da conta corrente do Banco do Brasil, no dia 05 de Abril do corrente ano às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Monica Dantas nº 27. Centro.

O encaminhamento dos professores será feito conforme a classificação publicada em 03/02/2017. Caso o profissional não esteja presente no momento de sua chamada, o próximo será chamado e a pessoa em questão deverá colocar-se no final da fila deste dia.

Ao longo do ano poderão ser convocados outros profissionais, conforme as necessidades da SME.

PEDAGOGO 18ª CHAMADA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1076	Thirley Mac -jane Gomes	173º
759	Maria Gilza Souza Góis	174º

Macaíba, 04 de Abril de 2017.

Domingo Sávio Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

A Prefeitura de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2017, a se fazer presente, portando TODOS os documentos exigidos no edital 001/2017, mais a cópia do cartão da conta corrente do Banco do Brasil, no dia 05 de Abril do corrente ano às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Monica Dantas nº 27. Centro.

O encaminhamento dos professores será feito conforme a classificação publicada em 03/02/2017. Caso o profissional não esteja presente no momento de sua chamada, o próximo será chamado e a pessoa em questão deverá colocar-se no final da fila deste dia.

Ao longo do ano poderão ser convocados outros profissionais, conforme as necessidades da SME.

ARTES - 3ª CHAMADA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1510	Maria Inês Albano Lourenço	3º

MACAÍBA, 03 DE ABRIL DE 2017.

DOMINGO SÁVIO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

PREGÃO Nº. 006/2017.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/095/096/097/098/099/100/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: RADIANY F MALHEIRO ME – CNPJ Nº. 21.565.342/0001-29. ENDEREÇO: RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, Nº. 267, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP Nº. 59.155-600.

ITENS VENCIDOS: 18 - R\$ 2,800, 24 - R\$ 1,980.

REPRESENTANTE LEGAL: RAMON COELHO MIRANDA. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL. SILVANA COSME PEIREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RAWPLÁCIDO SARAIVA MAIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. JOACY CARLOS PEIREIRA DE ASSIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. AUDREY SUELEN BRITO MILA - DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

.....

PREGÃO Nº. 006/2017.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/081/082/083/084/085/086/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: FATHOR COMERCIO VA-REJISTA EIRELI – CNPJ Nº. 20.229.352/0001-20. ENDEREÇO: AVENIDA NATAL Nº. 420, CENTRO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, CEP Nº. 59.162-000. ITENS VENCIDOS: 13 - R\$ 59,900, 19 - R\$ 16,900, 35 - R\$ 38,250, 49 - R\$ 5,370.

REPRESENTANTE LEGAL: CESAR MEDEIROS SAMPAIO. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL. SILVANA COSME PEIREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RAWPLÁCIDO SARAIVA MAIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL

.....

DE INFRAESTRUTURA. JOACY CARLOS PEIREIRA DE ASSIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. AUDREY SUELEN BRITO MILA - DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

PREGÃO Nº. 006/2017.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/102/103/104/105/106/107/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: WJR COMÉRCIO LIMPEZA E PAPELARIA LTDA – CNPJ Nº. 40.996.472/0001-60. ENDEREÇO: RUA ABADIA DOS DOURADOS, Nº. 5026, PIRANGI, NATAL/RN, CEP Nº. 59.084-060. ITENS VENCIDOS: 05 - R\$ 27,900, 11 - R\$ 29,500, 16 - R\$ 78,800, 20 - R\$ 11,100, 22 - R\$ 1,080, 23 - R\$ 1,400, 31 - R\$ 1,200, 33 - R\$ 0,900, 40 - R\$ 48,800, 41 - R\$ 3,350, 42 - R\$ 35,300, 50 - R\$ 3,550, 52 - R\$ 1,830, 54 - R\$ 18,500. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO MARIA DA SILVA. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL. SILVANA COSME PEIREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RAWPLÁCIDO SARAIVA MAIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. JOACY CARLOS PEIREIRA DE ASSIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. AUDREY SUELEN BRITO MILA - DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

.....

LEIS

LEI Nº 1.849/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 10 – FICAM DENOMINADAS AS RUAS: VITÓRIA DA CONQUISTA, À RUA PROJETADA 01 E DA LIBERDADE, À RUA PROJETADA 02, AMBAS LOCALIZADAS NO ASSENTAMENTO

LIBERTAÇÃO, DISTRITO DE CANABRAVA, ZONA RURAL DE MACAÍBA/RN.

ART. 20 – A FIXAÇÃO DAS PLACAS ALUSIVAS COM A DENOMINAÇÃO OFICIAL DAS REFERIDAS ARTÉRIAS PÚBLICAS, FICA POR CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB.

ART. 30 - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAÍBA – RN, 04 DE ABRIL DE 2017.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.850/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 10 – FICA DENOMINADA DE AVENIDA ALEXANDRE JOSÉ DA COSTA, À AVENIDA PROJETADA QUE FICA ENTRE AS INDÚSTRIAS MULT DIA E BANASSU, LOCALIZADA NO CENTRO INDUSTRIAL AVANÇADO – CIA, NESTE MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

ART. 20 – A FIXAÇÃO DA PLACA ALUSIVA COM A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA REFERIDA ARTÉRIA PÚBLICA, FICA POR CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB.

ART. 30 - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAÍBA – RN, 04 DE ABRIL DE 2017.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1851/2017.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL EXTENSIVA AOS APOSENTADOS QUE OBTIVERAM O BENEFÍCIO NA CONDIÇÃO DE PROFESSOR E ATENDERAM AS REGRAS DO ART. 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.695/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI, EM ESPECIAL O ART. 61, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 10 FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER REAJUSTE

SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DESSE MUNICÍPIO.

ART. 20 A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NARRADOS NO ARTIGO ANTERIOR SERÁ ACRESCIDA O PERCENTUAL DE 7,64% (SETE VÍRGULA SESENTA E QUATRO POR CENTO), OBEDECIDO AO CRONOGRAMA FINANCEIRO DESCRITO NO ART. 4º DESTA LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO: O REAJUSTE ACIMA SERÁ EXTENSIVO AOS APOSENTADOS DO RPPS DE MACAÍBA, QUE NO ATO DA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA, ATENDERAM AS REGRAS DO ART. 60 DA LEI 1.695/2014 E OBTIVERAM O BENEFÍCIO NA CONDIÇÃO DE PROFESSOR.

ART. 3º PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DOS CUSTOS FINANCEIROS PRODUZIDOS PELA PRESENTE LEI SERÃO UTILIZADOS VALORES CONSTANTES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 4º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS FINANCEIROS A 01 DE JANEIRO DE 2017, NÃO ALCANÇANDO A VANTAGEM REFERENTE A PERÍODOS ANTERIORES, JÁ ADIMPLIDAS ATÉ A PRESENTE DATA.

PARAGRAFO ÚNICO: OS EFEITOS FINANCEIROS DESTA LEI SERÃO APLICADOS DA SEGUINTE FORMA:

I – APLICAÇÃO DO REAJUSTE CONCEDIDO A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2017;

II – A DIFERENÇA REFERENTE A JANEIRO SERÁ ADIMPLIDA NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE ABRIL DO ANO CORRENTE;

III – A DIFERENÇA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO SERÁ ADIMPLIDA NA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2016; E.

IV - A DIFERENÇA ATINENTE AO MÊS DE MARÇO SERÁ ACRESCIDA A REMUNERAÇÃO A SER ADIMPLIDA NO MÊS DE JUNHO DO ANO EM CURSO.

ART. 5º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAÍBA/RN, 04 DE ABRIL DE 2017.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2017

O EXECUTIVO MUNICIPAL APRESENTOU A ESSE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA SUA REGULAR TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 001/2017, O QUAL VERSA ACERCA DA CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO QUE INTEGRAM A EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.

O REFERIDO PROJETO DE LEI TEVE SUA LEITURA NA ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 20 PRÓXIMO PASSADO, COM PREVISÃO PARA INCLUSÃO NA PAUTA DE VOTAÇÃO NA SEÇÃO SEGUINTE, QUE DE ACORDO COM AS REGRAS REGIMENTAIS DA CASA, OCORRERÁ NO PRÓXIMO DIA 28 DE MARÇO QUE SE AVIZINHA.

RESSALTE-SE, QUE DENTRE AS REGRAS INSERTA NA FUTURA LEI MUNICIPAL, É PRECONIZADO QUE O REAJUSTE SERÁ APLICADO COM EFEITO RETRATIVO A JANEIRO DO

PRESENTE EXERCÍCIO, É QUE, AS DIFERENÇAS APURADAS NAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES BENEFICIADOS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO, SERÃO ADIMPLIDAS NOS MESES DE MARÇO ABRIL.

OCORRE, ENTRETANTO, QUE PARA QUE POSSAMOS CUMPRIR COM O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO, A FOLHA É FECHADO ATÉ O 20º (VIGÉSIMO) DE CADA MÊS, FATO ESSE, QUE EM VIRTUDE DA NÃO APROVAÇÃO DO PL ATÉ A DATA PRESENTE, IMPOSSIBILITARÁ O FIEL CUMPRIMENTO DAS REGRAS LEGAIS QUE SERÃO IMPLANTADAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL.

NOUTRO PÓRTICO, SE FAZ NECESSÁRIO AINDA À INSERÇÃO DOS APOSENTADOS DO RPPS DE MACAÍBA, QUE SE APOSENTARAM NA CONDIÇÃO DE PROFESSORES, NO PL, COM BASE NO REGRAMENTO LEGAL IMPOSTO NO DISPOSITIVO INSERTO NO ART. 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.695/2014, QUE DETÉM O DIREITO AO REAJUSTE SALARIAL PROPOSTO.

DIANTE DO QUADRO ACIMA NARRADO, A FIM DE REGULARIZAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO EM TELA, FOI ELABORADO UM SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2017, NO QUAL, SÃO INTRODUZIDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÃO, EM RELAÇÃO À REDAÇÃO ORIGINAL DO PL.

A) OS FEITOS FINANCEIROS PASSAM A VIGORAR A PARTIR DO 01 DE ABRIL DE 2017;

B) AS DIFERENÇAS APURADAS REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO A MARÇO SERÃO QUITADAS, JUNTO AOS PAGAMENTOS DOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO, RESPECTIVAMENTE;

C) FORAM INSERIDOS, NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO DO REAJUSTE CONCEDIDO, OS APOSENTADOS QUE SE APOSENTAM NA CONDIÇÃO DE PROFESSOR, E ATENDERAM AS REGRAS DO ART. 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.695/2014.

POR TUDO QUE FOI DISCORRIDO, VIMOS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, PARA REQUERER QUE SEJA O PRESENTE SUBSTITUTIVO APENSADO AO PROCESSO LEGISLATIVO ATINENTE AO PL 001/2017, E QUE TENHA A SUA REGULAR TRAMITAÇÃO, NOS TERMOS REGIMENTAIS, COM PREVALÊNCIA DA REDAÇÃO LEGAL ENCARTEADA NO SUBSTITUTIVO EM TELA.

MACAÍBA – RN, 21 DE MARÇO DE 2017.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 136/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 37 C/C ART. 65 DA LEI MUNICIPAL 1.695/2014.

CONSIDERANDO OS PODERES ATRIBUÍDOS NO ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DE BENEFÍCIO Nº 63/2016 E PROTOCOLO 4334/2016.

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA EFETIVA MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES REVOREDO, MATRICULADA SOB O Nº 0014478-1, NO CARGO DE PROFESSORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA ESCOLA FABRÍCIO GOMES PEDROZA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 19 (DEZENOVE) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE CONTRIBUIÇÃO E CALCULADOS ATRAVÉS DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇÕES CONFORME ARTIGO 1º DA LEI FEDERAL 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004 E ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 1.695, DE 30 DE ABRIL DE 2014. O VALOR DOS PROVENTOS SERÁ COMPLEMENTADO PARA QUE NÃO SEJA INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, CONFORME DISPOSITIVO DO ARTIGO 65, §5º DA LEI 1.695/14. OS PROVENTOS FORAM CALCULADOS COM BASE NAS SEGUINTE VERBAS:

- SALÁRIO BASE DE PROFESSORA NÍVEL I, CLASSE A;
- 03 (TRÊS) QUINQUÊNIOS, CORRESPONDENDO A 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 165 DA LEI MUNICIPAL 389/1995

ART. 2º. DECLARAR IMEDIATAMENTE VAGO O CARGO OCUPADO PELA SERVIDORA.

ART. 3º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 01 DE ABRIL DE 2017.

MACAÍBA – RN, 03 DE ABRIL DE 2017.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUDREY SUELEN BRITO MILA
DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV

PORTARIA Nº 137/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE É PRECEITUADO NO ART. 201, I DO TEXTO MAGNO BRASILEIRO.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 34, DA LEI MUNICIPAL 1.695/14.

CONSIDERANDO OS PODERES ATRIBUÍDOS NO ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DE BENEFÍCIO Nº 30/2017 E PROTOCOLO Nº 1265/2017.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR EFETIVO ELI OLIVEIRA DA SILVA MATRICULADO SOB O Nº 0018317-1, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS EM VIRTUDE DA INCURABILIDADE DA DOENÇA O QUAL É PORTADOR, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ARTIGO 34, §2º DA LEI MUNICIPAL 1695/2014, DEVENDO O VALOR SER REAJUSTADO ANUALMENTE SEGUNDO DETERMINA O ARTIGO 66 DA MESMA LEI. OS PROVENTOS SÃO COMPOSTOS PELAS SEGUINTE VERBAS:

- SALÁRIO BASE DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 03 (TRÊS) QUINQUÊNIOS CORRESPONDENDO A 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO

DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 165 DA LEI MUNICIPAL 389/1995.

- GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE, ATIVIDADE E APOIO A ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

- INCORPORAÇÃO JUDICIAL

ART. 2º. DECLARAR IMEDIATAMENTE VAGO O CARGO OCUPADO PELA SERVIDORA.

ART. 3º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 01 DE ABRIL DE 2017.

MACAÍBA – RN, 03 DE ABRIL DE 2017.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUDREY SUELEN BRITO MILA
DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV

PORTARIA Nº 138/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE É PRECEITUADO NO ART. 201, I DO TEXTO MAGNO BRASILEIRO.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 34, DA LEI MUNICIPAL 1.695/14.

CONSIDERANDO OS PODERES ATRIBUÍDOS NO ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DE BENEFÍCIO Nº 31/2017 E PROTOCOLO Nº 1266/2017.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR EFETIVO FRANKLIN RIBEIRO DE OLIVEIRA MATRICULADO SOB O Nº 21, OCUPANTE DO CARGO DE ASG, LOTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, COM PROVENTOS INTEGRAIS EM VIRTUDE DA INCURABILIDADE DA DOENÇA O QUAL É PORTADOR, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ARTIGO 34, §2º DA LEI MUNICIPAL 1695/2014, DEVENDO O VALOR SER REAJUSTADO ANUALMENTE SEGUNDO DETERMINA O ARTIGO 66 DA MESMA LEI. OS PROVENTOS SÃO COMPOSTOS PELAS SEGUINTE VERBAS:

- SALÁRIO BASE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
- 03 (TRÊS) QUINQUÊNIOS CORRESPONDENDO A 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 165 DA LEI MUNICIPAL 389/1995.

ART. 2º. DECLARAR IMEDIATAMENTE VAGO O CARGO OCUPADO PELA SERVIDORA.

ART. 3º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 01 DE ABRIL DE 2017.

MACAÍBA – RN, 03 DE ABRIL DE 2017.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUDREY SUELEN BRITO MILA
DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV

PORTARIA Nº 139/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, CONJUNTAMENTE

COM A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE É PRECEITUADO NO ART. 40, §1º, III, “B” DO TEXTO MAGNO BRASILEIRO E DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 36 C/C ART. 61 DA LEI MUNICIPAL 1.695/2014.

CONSIDERANDO OS PODERES ATRIBUÍDOS NO ART. 61, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 14/2017 E DE PROTOCOLO 457/2017.

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA EFETIVA FRANCISCA FABIA ANDRADE DE LIMA, MATRICULADA SOB O Nº 0002909-1, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS CONFORME OS ARTIGOS 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/03 E DO ARTIGO 61 DA LEI MUNICIPAL 1.695/2014. OS PROVENTOS SÃO COMPOSTOS PELAS SEGUINTE VERBAS:

- SALÁRIO BASE DE AGENTE ADMINISTRATIVO;
- 06 (SEIS) QUINQUÊNIOS CORRESPONDENDO A 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 165 DA LEI MUNICIPAL 389/1995;

ART. 2º. DECLARAR IMEDIATAMENTE VAGO O CARGO OCUPADO PELA SERVIDORA.

ART. 3º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 01 DE ABRIL DE 2017.

MACAÍBA – RN, 03 DE ABRIL DE 2017.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUDREY SUELEN BRITO MILA
DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV

PORTARIA Nº 003/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1665/2013, E

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE REALIZAR AÇÃO FISCALIZADORA SOBRE OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO;

R E S O L V E,

ART. 1º DESIGNAR O SENHOR JOSENILDO FERREIRA DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº. 041.659.614-26, NOAMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA 129/2017, PARA COMPOR O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, PARA ATUAR JUNTO ÀS EQUIPES DE LIMPEZA PÚBLICA COMO FISCAL.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 24 DE MARÇO DE 2017.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E URBANISMO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba
Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

.....

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.prefeiturademacaiba.com.br